



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 835/2024

Boa Vista, 29 de julho de 2024

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 822/2024 QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei nº 822/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 0789 de 19 de Dezembro de 2023**, Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a incluir na função programática – **10.302.1007-1012 - Aquisição de Veículos / Ambulâncias**, a fonte de recurso “**706 – Transferência Especial da União**”.

Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Boa Vista, 29 de julho de 2024.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:2C5FA10D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 036/2023, publicada em 19 de dezembro de 2023, dando-lhe a seguinte redação:

Conceder aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ FREITAS CAVALCANTE**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 2006645-2, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 40, § 1º, I da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 26, caput, § 1º da EC 103/19

c/c Arts. 2º, I, "a" e 5º, par. único da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa/PB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 11 de julho de 2024.

Barra de Santa Rosa, 29 de julho de 2024.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:0878BF3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 00006/2024

O Município de Bernardino Batista TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 14:00 do dia 14 de agosto de 2024 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o Credenciamento de prestadores de serviços médicos em regime de plantão, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Bernardino Batista, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00006/2024. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista, 29 de julho de 2024.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F8B58CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2024

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Kits de Educação Inclusiva destinados a atender a demanda das escolas da rede de ensino infantil do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso. O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 02 de Agosto de 2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Bernardino Batista - PB, 29 de Julho de 2024.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CF6B5693

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 835/2024

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 822/2024 QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º- O art. 1º da Lei nº 822/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2024, **Lei 0789 de 19 de Dezembro de 2023**, Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a incluir na função programática – **10.302.1007-1012 - Aquisição de Veículos / Ambulâncias**, a fonte de recurso **“706 – Transferência Especial da União”**.

Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2024.

Boa Vista, 29 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0FFCCF13

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 836/2024

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2024 QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º- O art. 1º da Lei nº 823/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: